



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

LEI 210/64

Sumula: Doação de um lote á Assembleia de Deus.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar um lote no loteamento do Sr. Leopoldo Alves de Santos, para a construção do Templo da Assembléia de Deus, com quanto que não fique nas proximidades do Colegio das Irmãs.

Art. 2º) O Titulo de Dominio Pleno deverá ser extraído em nome da Igreja Evangelica Assembleis de Deus.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, aos 28 de Setembro de 1964.

HETTO FLECK
PREFEITO

SECRETARIO